

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **VIVA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** (CNPJ. 12.315.369/0001-72), na pessoa de seu representante legal; **ADEMIR ROSSI** (CPF. 193.357.688-04), seu cônjuge **NEUZA OLIVA ROSSI** (CPF. 296.454.438-73), **KATIA ROSSI** (CPF. 186.272.918-29), bem como de seu cônjuge, se casada for.

O MM. Juiz de Direito Dirceu Brisolla Geraldini, da **6ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução, ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ. 60.746.948/0001-12) contra **VIVA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** (CNPJ. 12.315.369/0001-72), na pessoa de seu representante legal; **ADEMIR ROSSI** (CPF. 193.357.688-04), seu cônjuge **NEUZA OLIVA ROSSI** (CPF. 296.454.438-73), **KATIA ROSSI** (CPF. 186.272.918-29), bem como de seu cônjuge, se casada for, **Processo nº 0029582-74.2012.8.26.0309 – Ordem nº 180/2013**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Apartamento 13, localizado no pavimento térreo do Edifício Viviane, com entrada individual pela Rua 1ª de Maio (antiga Rua Principal – Conf. Av. 4), no Balneário Yolandá, na cidade de Praia Grande/SP, com a área útil de 51,70 m², pertencendo-lhe uma área total de mais ou menos 74,50 m² de todo o terreno e nas devidas proporções as áreas livres e coisas, partes de uso comum, bem como a fração ideal de 49,50 m². **Contribuinte: 2.05.25.009.005.0013-4 (Inscrição Atual: 190.196.011 – Conf. Certidão de Valor Venal).** **Matriculado sob nº 104.868 do CRI de Praia Grande/ SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **Av.5 (22/10/2012) e Av.8 (29/08/2014)**, a EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor do EXEQUENTE, extraída dos autos da ação de Execução, processo nº 0029581-89.2012.8.26.0309, que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP; conforme **Av.6 (22/10/2012) e Av.7 (20/01/2014)**, a EXISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO E PENHORA EXEQUENDA; e conforme **Av.9 (20/10/2015)**, PENHORA em favor do EXEQUENTE, extraída dos autos da ação de Execução, processo nº 0029583-59.2012.8.26.0309/01, que tramita perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP. **Valor da Avaliação: R\$ 117.000,00 (29/02/2016)**, que será atualizada a época da alienação. **Valor com a correção R\$ 129.688,27, atualizado até janeiro de 2019 pela Tabela Prática do TJSP.**

OBS:

- a) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura da Comarca de Praia Grande, em 04/02/2019, sobre o imóvel em epígrafe recaem Débitos de IPTU (Exercícios 2014, 2015, 2016 e 2017) - Totalizando R\$ 4.996,32; bem como consta o endereço atualizado do imóvel sendo: **Rua 1ª de Maio, 733, Lote 005, Quadra 009, Praia Grande/SP.***

b) Nos moldes do artigo 843, § do NCPC - Tratando-se de penhora em bem indivisível, a meação dos coproprietários alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.

02 - A 1ª praça terá início em **08 de março de 2019, às 14h00** e se encerrará em **11 de março de 2019, às 14h00**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, **iniciando-se em 11 de março 2019, às 14h00 e se encerrará em 02 de abril de 2019, às 14h00**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º e 2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

03 - A Praça será conduzida pela Alfa Leilões - Especialista em Imóveis, tendo como Gestor e Leiloeiro Oficial Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>.

04 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

05 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, CPF 340.070.798-89, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 18.918-8 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

06 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipó-

tese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

07 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

08 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, assim como os débitos de condomínio em atraso (que possuem natureza *propter rem*), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

09 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras a vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421 – 1º andar – Bela Vista, Capital/SP, Cep: 01311-300, ou ainda, pelo telefone (011) 3382-1528, *WhatsApp* (011) 98513-2959, e-mail: contato@alfaleiloes.com. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

11- A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Jundiaí, 04/02/2019.

Eu, escrivã (o) subscrevi. _____

DIRCEU BRISOLLA GERALDINI
JUIZ DE DIREITO